



**Contribuições ao PL 1292/95 – PL 6814/17
(modernização da Lei de Licitações e Contratos)**

**Thiago José Galvão das Neves
Coordenador Nacional do FORPLAD**

Brasília, 24 de abril de 2018

Considerações Iniciais

- É notório o avanço da proposta em relação à legislação atual (Lei 8666/93);
- Gostaria de focar o debate em apenas dois pontos:
 - 1) Como essa nova legislação poderá ampliar o papel transformador das Universidades Federais e dos Institutos Federais no desenvolvimento dos municípios?
 - 2) Como reduzir os gastos públicos com publicações, possibilitando assim atender a mais demandas de Educação, Saúde e Segurança?

Municípios com campus de Institutos e Universidades Federais



- ◆ Institutos Federais
- Universidades Federais

| | Institutos Federais | | Universidades Federais | |
|---|---------------------|------------------------|-------------------------------------|--|
| Número campus de Instituições Federais | 373 | | 283 | |
| | Institutos Federais | Universidades Federais | Universidades e Institutos Federais | |
| Número de municípios com Campus de instituições IFES | 364 | 276 | 129 | |

Redação Proposta

Art. 68. É dispensável a licitação:

IV – para contratação que tenha por objeto:

C) produtos para pesquisa e desenvolvimento **e para extensão realizada por Instituições Federais de Ensino Superior**, limitada, no caso de obras e serviços de engenharia, ao valor de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais)

Gastos com Publicação em 2017

- Todos os órgãos do Governo Federal gastaram com:
 - SERVIÇOS DE PUBLICAÇÃO LEGAL (ND 33903990 e 33913990) –
R\$ 120.151.101,19;

Redação Proposta

- Art. 48. A publicidade do edital de licitação será realizada mediante divulgação em sítio eletrônico oficial centralizado de divulgação de licitações ou mantido pelo ente encarregado do procedimento licitatório, facultada a divulgação direta a interessados devidamente cadastrados para esse fim.
- § 1º Sem prejuízo do disposto no caput, é obrigatória a publicação de extrato do edital no Diário Oficial da União, do Estado, do Distrito Federal ou do Município, ou, no caso de consórcio público, do ente de maior nível entre eles, ~~bem como em jornal diário de grande circulação.~~

Obrigado...

- **Contato:**
 - E-mail: thiago.ufpe.forplad@gmail.com
 - Telefone: (81) 2126-8120

